



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

## PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

### PROJETO DE LEI Nº 055-03/2015

Altera a Lei Municipal nº 6.435, de 26 de novembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual.

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento 2015, Lei Municipal nº 6.435, de 26 de novembro de 2014, no valor de R\$ 219.158,97 (duzentos e dezenove mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), classificados sob a seguinte rubrica orçamentária:

**Orgao .....: 07 SECR MUN SAUDE**

**Unidade .....: 02 CONVENIOS SAUDE**

10.301.1019.2181	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROM E PREVENÇÃO DA SAÚDE	
3.3.3.9.0.1400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 500,00
3.3.3.9.0.3000000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.3300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.3600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 9.000,00
3.3.3.9.0.3900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 12.000,00
3.3.3.9.0.4700000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.522,75
3.4.4.9.0.5200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
10.301.1019.2184	PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.3.3.9.0.3000000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 0,05
10.301.1019.2159	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA DA DENGUE	
3.3.3.9.0.3000000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
3.4.4.9.0.5200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.814,60
10.301.1019.2162	MANUTENÇÃO CONVÊNIO AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS UBS's	
3.4.4.9.0.5200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.489,28
10.301.1019.2185	PROGRAMA REDE CEGONHA	
3.3.3.9.0.3000000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.352,85
10.301.1019.2186	MANUTENÇÃO PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.3.9.0.3000000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.569,78
3.3.3.9.0.3900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 5.000,00
3.4.4.9.0.5200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
10.301.1019.2083	MANUTENÇÃO CENTRO ATENÇÃO PSICO SOCIAL	
3.4.4.9.0.5200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 41.778,22
10.301.1019.2173	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE NAS ESCOLAS	
3.3.3.9.0.3000000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.633,58
3.3.3.9.0.3900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 500,00
10.301.1019.2040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	
3.3.3.9.0.3000000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.082,45
10.301.1019.2156	PROGRAMA INC PROJ VIGIL PREV VIOLENCIAS E ACIDENTES	
3.3.3.9.0.3000000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.903,15
3.3.3.9.0.3900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 3.000,00
3.4.4.9.0.5200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00
10.301.1019.2155	PROGRAMA ESTRUT TECNOL VIG EM SAÚDE	
3.3.3.9.0.3000000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 82,67
10.301.1019.2176	MANUTENÇÃO PROG DE QUALIF AÇÕES VIGIL EM SAÚDE - PQAVS	
3.4.4.9.0.5200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 17.514,42
10.301.1019.2174	MANUTENÇÃO PROGRAMA INC QUALIF AÇÕES DENGUE	
3.3.3.9.0.3000000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.160,14
3.3.3.9.0.3900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 4.000,00
10.301.1019.2036	MANUTENÇÃO PROGRAMA DST/AIDS	
3.3.3.9.0.3000000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
3.3.3.9.0.3900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

## PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

3.4.4.9.0.5200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	4.081,94
10.301.1019.2150	PROGRAMA DE REQUALIF DE UBS-INF E TELESSAÚDE		
3.3.3.9.0.3000000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.576,47
10.301.0007.1024	CONSTRUÇÃO POSTO SAÚDE - UBS		
3.4.4.9.0.5100000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$	35.596,62
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>219.158,97</b>

**Art. 2º** Servirão de cobertura aos aludidos créditos do art. 1º os recursos oriundos:

**I.** Superávit do exercício anterior existente na conta corrente nº 04.033118.0-8, do Banrisul, Agência 0214, de Estrela/RS, com recurso SAÚDE PREVENTIVA E CURAT. (4122), no valor de R\$ 27.022,75;

**II.** Superávit do exercício anterior existente na conta corrente nº 04.033118.0-8, do Banrisul, Agência 0214, de Estrela/RS, com recurso EPIDEMIO ESTADUAL (4190), no valor de R\$ 0,05;

**III.** Superávit do exercício anterior existente na conta corrente nº 04.045383.0-6, do Banrisul, Agência 0214, de Estrela/RS, com recurso EPIDEMIO ESTADUAL – C. DENGUE (4190), no valor de R\$ 5.814,60;

**IV.** Superávit do exercício anterior existente na conta corrente nº 04.045383.2-6, do Banrisul, Agência 0214, de Estrela/RS, com recurso AQUIS EQUIP ESTADUAL (4293), no valor de R\$ 20.489,28;

**V.** Superávit do exercício anterior existente na conta corrente nº 04.045383.3-4, do Banrisul, Agência 0214, de Estrela/RS, recurso INC AT. BÁSICA – REDE CEGONHA (4011), no valor de R\$ 2.352,85;

**VI.** Superávit do exercício anterior existente na conta corrente nº 25.185-2, do Banco do Brasil, Agência 0430-8, de Estrela/RS, com recurso VIGILÂNCIA EM SAÚDE (4502), no valor de R\$ 15.569,78;

**VII.** Superávit do exercício anterior existente na conta corrente nº 32.829-4, do Banco do Brasil, Agência 0430-8, de Estrela/RS, com recurso INVEST REDE SERV SAÚDE (4505), no valor de R\$ 41.778,22;

**VIII.** Superávit do exercício anterior existente na conta corrente nº 32.148-6, do Banco do Brasil, Agência 0430-8, de Estrela/RS, com recurso PSF – S FAM/PSE – S ESC (4520), no valor de R\$ 2.133,58;

**IX.** Superávit do exercício anterior existente na conta corrente nº 32.775-1, do Banco do Brasil, Agência 0430-8, de Estrela/RS, com recurso PSF SAÚDE FAMÍLIA (4520), no valor de R\$ 11.082,45;

**X.** Superávit do exercício anterior existente na conta corrente nº 30.509-X, do Banco do Brasil, Agência 0430-8, de Estrela/RS, com recurso TETO FIN DA VIGIL EM SAÚDE (4710), no valor de R\$ 9.903,15;

**XI.** Superávit do exercício anterior existente na conta corrente nº 30.508-1, do Banco do Brasil, Agência 0430-8, de Estrela/RS, com recurso TETO FIN DA VIGIL EM SAÚDE (4710), no valor de R\$ 82,67;

**XII.** Superávit do exercício anterior existente na conta corrente nº 32.306-3, do Banco do Brasil, Agência 0430-8, de Estrela/RS, com recurso TETO FIN DA VIGIL EM SAÚDE (4710), no valor de R\$ 17.514,42;

**XIII.** Superávit do exercício anterior existente na conta corrente nº 32.307-1, do Banco do Brasil, Agência 0430-8, de Estrela/RS, com recurso TETO FIN DA VIGIL EM SAÚDE (4710), no valor de R\$ 11.160,14;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

## PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

**XIV.** Superávit do exercício anterior existente na conta corrente nº 25.178-X, do Banco do Brasil, Agência 0430-8, de Estrela/RS, com recurso INC PROG DST/AIDS (4740), no valor de R\$ 17.081,94;

**XV.** Superávit do exercício anterior existente na conta corrente nº 27.813-0, do Banco do Brasil, Agência 0430-8, de Estrela/RS, com recurso INFORM E INFORM EM SAÚDE (4911), no valor de R\$ 1.576,47;

**XVI.** Superávit do exercício anterior existente na conta corrente nº 31.924-4, do Banco do Brasil, Agência 0430-8, de Estrela/RS, com recurso CONSTRUÇÃO, REF/AMPLI (4996), no valor de R\$ 35.596,62.

**TOTAL**

**R\$ 219.158,97**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 09 de abril de 2015.

**Carlos Rafael Mallmann**

Prefeito de Estrela

Visto da Contabilidade

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

Visto da Assessoria Jurídica

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

## **PREFEITURA DE ESTRELA**

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

Estrela, 09 de abril de 2015.

### **Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 055-03/2015**

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 055-03/2015, que altera a Lei Municipal nº 6.435, de 26 de novembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual.

O presente encaminhamento tem a finalidade de adaptar o Orçamento vigente em 2015, autorizando a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal da Saúde para cobrir despesas com manutenção dos programas realizados pela mesma.

Deste modo, encaminhamos o presente Projeto de Lei e ficamos no aguardo de seu Parecer.

Atenciosamente,

**Carlos Rafael Mallmann**  
Prefeito de Estrela

Ex.<sup>mo</sup> Senhor  
Ernani Luís de Castro  
Presidente da Câmara de Vereadores  
ESTRELA/RS